



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

C.G.C: 07.241.853/0001-64

Rua Mateus Valente, nº 41 - Tamboril do Piauí-PI – CEP: 64.893-000

CÂMARA MUN. DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Jaedison José da Costa
Jaedison José da Costa
Presidente da Câmara - CPF: 024.459.533-08

RESOLUÇÃO Nº 01 de 13 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre eleição da Mesa da Câmara Municipal e posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Tamboril do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 16 e 20 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a necessidade de a Câmara Municipal eleger os membros dirigentes para o biênio 2025/2026 e dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mandato 2025/2028,

CONSIDERANDO que a lei Orgânica do município de Tamboril do Piauí não disciplina as formalidades para a realização dos atos acima citados, e

CONSIDERANDO que, quanto à eleição para a escolha dos membros da Mesa Diretora, deve se *presar* pela oportunização da participação no pleito de todos os vereadores eleitos,

RESOLVE:

Art. 1º- No dia 1º de janeiro de 2024, às 08:00 horas, realizar-se-á sessão preparatória e solene na Câmara Municipal de Tamboril do Piauí para posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para a legislatura de 2025 a 2028.

Art.2º- Sob a Presidência do Vereador mais idoso, dentre os presentes, os Vereadores eleitos tomarão posse, cabendo ao Presidente prestar o compromisso de lei e, em seguida, serão pelo mesmo compromissados os demais Vereadores, através de chamada nominal.

Art.3º- Após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais idoso dentro os presentes e, havendo maioria absoluta dos eleitos, elegerão os componentes da Mesa da Câmara.

Parágrafo Único- Não havendo número de vereador suficiente para a eleição da Mesa serão convocadas sessões diariamente, pelo Vereador mais, idoso até que seja eleita a Mesa.

Art. 4º- Para concorrer aos Cargos eletivos da Mesa da Câmara deverão ser registradas, na Secretária da Câmara Municipal e até o início da votação, chapas individuais para presidente, 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário, com autorização do Vereador componente da mesma.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
() APROVADO () APROVADO COM EMENDAS
() REJEITADO

4 VOTOS A FAVOR 3 VOTOS CONTRA
1 ABSTENÇÕES

Sessão realizada em 13 / 12 / 2024

Secretário da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
C.G.C: 07.241.853/0001-64
Rua Mateus Valente, nº 41 - Tamboril do Piauí-PI – CEP: 64.893-000

Parágrafo Único - Não poderá o vereador candidatar-se em mais de uma chapa.

Art. 5º- O voto será aberto e verbal, tomado pelo Presidente em exercício, através de chamada nominal dos Vereadores.

§ 1º - Considerar-se-á eleito o vereador que obtiver a maioria dos votos validos.

§ 2º- O vereador eleito para um cargo da mesa não mais participará da eleição para a escolha dos demais cargos.

§ 3º- Havendo empate será eleito o vereador que seja mais idoso.

Art.6º- Para as chamadas nominais previstas nesta Resolução obedecer-se-á à ordem alfabética dos nomes dos vereadores.

Art.7º- O Vereador, enquanto for candidato a qualquer cargo da Mesa, não poderá presidir a eleição, sendo substituído pelo Vereador mais idoso dentre os que não estiverem candidato.

Art.8º- Nos casos de impedimentos ou não querendo o Vereador mais idoso assumir a função de presidente a sessão desta Resolução será o mesmo substituído pelo mais idoso dentro os vereadores remanescentes.

Art. 9º- Os membros da Mesa eleitos assumirão imediatamente e automaticamente os seus cargos e, ato contínuo, tomarão posse o Prefeito e o Vice-Prefeito prestando perante o Presidente da Câmara Municipal o compromisso legal.

Art. 10- No ato da Posse o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores **devem** fazer declaração de seus bens.

Art.11- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí (PI), 13 de dezembro de 2024.

JAEDISON JOSÉ DA COSTA
Presidente